



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2023 - IGESDF
CHAMAMENTO Nº 075/2023
PROCESSO SEI 04016-00011210/2022-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DE OMBRO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 958.947.133-15 e por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF nº 11.152 , CPF nº 316.531.381-49, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.196.296/0001-00**,

estabelecida no SIA QD 03, CL LOTE 985, BLOCO D, Sala 101, 102 e 103, CEP: 71.200-010, BRASÍLIA-DF, telefones (61) 3021-2944 / 3021-2945, e-mail: angelo@prismadf.com.br, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA**, portador do RG nº 5212146 SSP/GO, e inscrito no CPF nº 042.146.431-35, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2023 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução Nº 04/2022 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de acréscimo ao CONTRATO Nº 247/2023 - IGESDF apresentada pela área demandante ([123908532](#)), (ii) do Aceite e Proposta da CONTRADADA (Doc. SEI/GDF nº [124574334](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos (Doc. SEI/GDF nº [126793058](#)), (iv) do Parecer nº 9/2023 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (Doc. SEI/GDF nº [126178529](#)) emitido pela Assessoria Jurídica, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor ao CONTRATO Nº 247/2023** equivalente a **22,12%** (vinte e dois inteiros e doze centésimos por cento), com fundamento na Cláusula Décima do **CONTRATO** originário e no artigo 38 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação, com o acréscimo, passará de **R\$ 1.202.500,00** (um milhão, duzentos e dois mil e quinhentos reais), para **R\$ 1.468.500,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), equivalente ao acréscimo de **22,12% (vinte e dois inteiros e doze centésimo por cento)** impactando no total do contrato na ordem de **R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto do **CONTRATO** Originário, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. INICIAL	QUANT. ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4120	<p>Prótese de ombro reversa para artrose / artropatia: 01 (uma) haste umeral modular, cimentada ou não cimentada, 01 (uma) cúpula umeral com no mínimo três tamanhos com opção de prolongadores;</p> <p>01 (um) componente glenoidal não cimentado em formato que permita a angulação do parafuso de fixação com haste de fixação central de comprimento variável, acompanha parafusos;</p> <p>01 (um) componente glenosfera com opção cêntrica e excêntrica;</p> <p>01 (um) restritor de cimento intramedular. 01 (uma) dose de cimento ortopédico de média viscosidade em embalagens de 40g.s</p> <p>OBSERVAÇÃO: considerando que em casos selecionados de artrose glenoumeral ou artropatia do manguito rotador necessitamos de um componente umeral modular,</p> <p>foi necessário o desmembramento do descritivo anterior pois os implantes monobloco possuem limitação nesses casos específico.</p>	CAIXA	15	7	R\$ 38.000,00	R\$ 836.000,00
202	4119	<p>Prótese de ombro modular com off-set para fraturas complexas do úmero proximal: 01 (um) componente umeral modular para artroplastia de ombro específica para casos de fratura de úmero proximal, com aletas súpero-mediais e laterais anti-rotacionais com furos para reinserção do manguito.</p> <p>01 (um) componente cefálico intercambiável, no mínimo de 3 (três) diâmetros e 02 (duas) alturas de colo, com opção de excentricidade.</p>	CAIXA	23	0	R\$ 27.500,00	R\$ 632.500,00

01 (um) restritor de cimento. 01(uma) dose de cimento ortopédico de média viscosidade em embalagens de 40g.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.468.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo não altera o período de vigência do Contrato Originário (Doc. SEI/GDF nº [116075599](#)), permanecendo a data de 30/06/2024.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

<p>JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor Presidente</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA

<p>RAFAEL BITENCOURT MOREIRA FERREIRA Representante Legal</p>
<p>PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA, Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 22/11/2023, às 20:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 23/11/2023, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 126529864 código CRC= D500AF63](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126529864&codigo_crc=D500AF63).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00011210/2022-29

Doc. SEI/GDF 126529864

Criado por [00015993](#), versão 12 por [00015993](#) em 20/11/2023 16:25:06.